

ASSUNTO: SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS (SIADAP 1) - 2021

1. Nos termos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, nos Municípios são sujeitas a avaliação de desempenho as unidades orgânicas que dependem diretamente dos membros do órgão executivo.
2. Cada membro do órgão executivo avalia as unidades orgânicas que superintende, sendo a avaliação expressa nas seguintes menções:
 - Desempenho bom: se atingiu todos os objetivos, superando alguns;
 - Desempenho satisfatório: se atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
 - Desempenho
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-regulamentar n.º 18/2009, compete à Câmara Municipal ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.
4. Nestes termos, propõe-se que sejam ratificadas as avaliações de desempenho atribuídas pelos membros do órgão executivo:
 - a. *Presidente – Ricardo Rio*
 - **Divisão de Economia e Turismo**: Desempenho Bom
 - **Divisão de Cultura**: Desempenho Bom
 - b. *Vice-Presidente - Sameiro Araújo*
 - **Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo**: Desempenho Satisfatório
 - **Direção Municipal de Gestão**: Bom
 - c. *Vereador João Rodrigues*
 - **Direção Municipal de Gestão do Território**: Desempenho Satisfatório
 - d. *Vereadora Olga Pereira*
 - **Divisão de Polícia Municipal**: Desempenho Bom
 - **Direção Municipal de Obras e Serviços Municipais**: Satisfatório
 - e. *Vereador Altino Bessa*
 - **Companhia dos Bombeiros Sapadores**: Desempenho Bom
 - **Divisão de Proteção Civil**: Desempenho Bom
 - f. *Vereadora Carla Sepúlveda*
 - **Divisão de Educação**: Desempenho Satisfatório
 - **Divisão de Coesão Social e Solidariedade**: Desempenho Bom